

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 1459/2021/SESAU**, referente ao **CONTRATO Nº 001.21.10.2021-SESAU - PREGÃO ELETRONICO SRP nº 9/2021.030-SESAU/PMA** – que entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e de outro lado a Empresa **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI** – CNPJ nº 14.136.037/0001-56 - Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-030-SESAU-PMA - MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, que tem como objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS REDE DE DADOS E COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 1.830.072,00** (um milhão, oitocentos e trinta mil e setenta e dois reais) – **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:**

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO Nº 001.21.10.2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.030 SESAU/PMA**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Recomendamos atenção e o devido acompanhamento da respectiva Secretaria quanto a regularidade da **Certidão de Regularidade do FGTS** e da **Certidão Municipal**, no que diz respeito ao endereço, conforme RDE com data de 14/10/2021.

É o parecer.

Ananindeua-Pa, 26 de outubro de 2021.